



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

PROEJTO DE LEI Nº 19 /2023.

EMENTA: Institui a Semana Municipal da Adoção, dispõe sobre a sua inclusão no Calendário Oficial do Município de Parnamirim/RN e dá outra providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Semana Municipal da Adoção (SMA), que será celebrada anualmente, na semana que antecede o Dia Municipal da Adoção, dia 20 de maio. (Lei ordinária nº 1.814/ 2017).

Art. 2º- O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à inserção da Semana Municipal da Adoção no Calendário Oficial do Município de Parnamirim/RN, bem como, efetuará medidas visando estimular ações de incentivo à debates, divulgações e reflexões sobre a garantia à toda criança e adolescente ao convívio familiar e comunitário.

Art. 3º - A Semana Municipal da Adoção tem como objetivo, a reflexão, mobilização, realização de campanhas de conscientização, sensibilização e publicidade acerca da temática da adoção. Para esse propósito, ocorrerão debates, palestras, caminhas e todas e quaisquer promoções de iniciativas que deem visibilidade a matéria.

Art. 4º - É de responsabilidade do Município, através do Poder Executivo, buscar meios de incentivar esta abordagem (adoção) nas escolas públicas e privadas na cidade de Parnamirim/RN.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer parcerias com iniciativas governamentais, a fim de fortalecer a legalidade e celeridade, para que as ações planejadas na Semana Municipal de Adoção possam tornar concreto e efetivo todos os objetivos que visam esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 03 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 04/02/2023

SEMPRE EM FAVOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara
Comunidade

Câmara
Digital

CÂMARA
CULTURAL


ZICO MATIAS DE MOURA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN instituiu o dia 20 de maio como o Dia Municipal da Adoção, por meio da Lei Ordinária de nº 1.814 de 11 de maio de 2017, assinada e sancionada pelo Prefeito Rosano Taveira da Cunha.

Tendo como objetivo conscientizar e estimular o ato da adoção ressaltando a importância do núcleo familiar no desenvolvimento da criança e dos adolescentes, a ABRACE traz em sua essência que “ADOTAR é acreditar que a história é mais forte do que a hereditariedade, que o AMOR é mais forte que o destino.”, enfim, adotar se resume ao AMOR ÁGAPE.

No mesmo sentido, em 23/11/2022 o Conselho Nacional de Justiça e o Superior Tribunal de Justiça promoveu o seminário *Adoção e Acolhimento Familiar: desafios*. Inclusive, a Presidente do STJ, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, ressaltou “a necessidade de edificar políticas públicas que efetivem a adoção e o acolhimento familiar”, enaltecendo a maior divulgação e ações em prol da Adoção.

Dessa forma, visando ampliar o intuito e o conceito base do Ato de Adotar, o meu mandato indica a instituição da Semana Municipal da Adoção com o foco de expandir o sentimento do AMOR ÁGAPE no ato da ADOÇÃO. Pois devemos respeitar o tempo das crianças em todas as suas fases e é claro incentivar o ato da adoção.

Parnamirim/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ZICO MATIAS DE MOURA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 04/02/2023

MEMORANDO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara
Coronada

Câmara
Digital

CÂMARA
CULTURAL

